



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº 9476/2020

DESPACHO

Versam os presentes autos sobre a contratação de empresa disponibilização de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permitam a compra de produtos e utilização dos diversos serviços (Sedex, Aviso de Recebimento, Mãos Próprias, Telegramas, Remessa Local, SPE, e-carta, Malote e etc.) dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, no âmbito do TRT da 14ª Região, nos estados de Rondônia e Acre, conforme termo de referência às fls. 70/76 (ID 9).

Inicialmente, aprovo o Termo de Referência anexado aos autos (ID 31), nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei 8.666/93, nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei 8.666/93.

Analisando a documentação, verifico que o serviço será prestado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, perfazendo o custo estimativo anual de R\$ 503.309,64 (quinhentos e três mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Saliento, ainda, que a empresa encontra-se regular junto aos órgãos fiscais.

Com fundamento no acima exposto, ratifico a indicação do nome do fiscal e substituto contida à fl. 64 do DOD (ID 6), e, ainda, considerando a informação da SOF à fl. 80 (ID 12), quanto à existência de disponibilidade orçamentária, bem como alicerçado no Parecer do Núcleo Jurídico, às fls. 81/83 (ID 13), que acolho e adoto como causa de decidir, enquadro a despesa em DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações c/c Decreto nº 9.412/2018, bem como os artigos 2º, 9º e 11 da Portaria GP n. 0001/2019, com última publicação em 27/8/2019, e autorizo a realização da despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I - À SOF para emissão da nota de empenho.

II – Ao Apoio da Diretoria-Geral, para publicação.

III – À Secretaria Administrativa/CDLEC, para colhimento das assinaturas e providências quanto às publicações do extrato do instrumento, observando os apontamentos contidos no Parecer n. 1586/NAJ/2020 (ID 13).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº 9476/2020

IV – Após, ao Gestor/Fiscal (NPDF) para envio da nota de empenho e para prosseguir com a fiscalização do objeto do contrato.

Porto Velho, 27 de novembro de 2020.

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa